



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|--|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 4515/2017 | | |
| Ementa AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. | | |
| Data da Norma 11/10/2017 | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 286/2017 - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga | | |
| Status de Vigência Em vigor | | |

LEI Nº 4.515, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de material de consumo para a Secretaria de Serviços Públicos.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.867/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado à aquisição de material de consumo para a Secretaria de Serviços Públicos, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2010.0000 - Manutenção da Secretaria
(078) 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 270.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 - Manutenção dos Serviços Públicos de Limpeza
(089) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 31.000,00

021000 SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.2055.0000 - Manutenção da Secretaria Cultura
(224) - 4.4.50.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 100.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2064.0000 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
(252) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 39.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0180.2119.0000 – Construção de Praças, Parques e Jardins
(301) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 11 de outubro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

